



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
16 DE OUTUBRO DE 2016

Voto antecipado na Região Autónoma dos Açores **OUTRAS RAZÕES***

Eleitores recenseados nos Açores que por outras razões* se encontrem deslocados no dia da eleição

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO DIA DA ELEIÇÃO POR OUTRAS RAZÕES?

- Os militares que no dia da realização da eleição estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto, por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- Os agentes de forças e serviços que exerçam funções de segurança interna que no dia da realização da eleição estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- Os trabalhadores marítimos e aeronáuticos que, por força da sua atividade profissional, se encontrem presumivelmente embarcados ou deslocados no dia da realização da eleição;
- Os membros de seleções nacionais, organizadas por federações desportivas com estatuto de utilidade pública, e se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições, no dia da realização da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre os dias **6 e 11 de outubro**, dirige-se ao presidente da câmara do município onde está recenseado, manifestando a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de voto e apresenta o documento comprovativo do impedimento invocado, autenticado pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos. Após isso, vota e é-lhe entregue um recibo.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Exemplo:
RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

* Para além dos estudantes, doentes internados, presos e deslocados no estrangeiro.